



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**Edital de Tomada de Preços Nº 2020.10.07.001- TP -
INFRAESTRUTURA**

1.0 PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Apuiarés, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima previstos, na Avenida Gomes da Silva, nº 99 – Centro Apuiarés, Estado do Ceará, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Lei Complementar nº 147, de 07/08/14.

Licitação nº:	2020.10.07.001- TP - INFRAESTRUTURA
Modalidade:	Tomada de Preços
Data da Licitação:	29 de outubro de 2020
Hora da Licitação:	09:00
Tipo da Licitação:	Menor preço global
Regime de execução:	Indireta - Empreitada por preço Global
Unidade Administrativa:	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **09:00h** da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

2.0-DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS SEDE, INHARÉ E VILA SOARES DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preços.

2.2 - Integram este Edital:

- 2.2.1 - ANEXO I – PROJETO BÁSICO
- 2.2.2 - ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA
- 2.2.3 - Anexo III – MINUTA CONTRATUAL
- 2.2.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 2.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Obs: A íntegra do Projeto Básico se encontra na sede da Prefeitura Municipal para sua apreciação.

2.3 - Aceitabilidade dos preços: O valor máximo para execução do objeto é de **R\$ 1.036.967,58 (Hum milhão trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

2.4 - as despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº: **0601-15.451.0285.1.004 e elemento de despesa 4.4.90.51.00.**

3.0-DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Das condições de participações.

3.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório sociedade comerciais ou empresa individual, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, devidamente **cadastrados nesta Prefeitura Municipal** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2- Restrições de participação.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



- 3.2.1 - Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações posteriores.
- 3.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.
- 3.2.3 - É vedada a participação de empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.
- 3.2.4. Não poderá participar da licitação empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública e;
- 3.2.5. Estrangeiros que não funcionem no País;
- 3.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 3.2.7 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

04. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

À

Prefeitura Municipal de Apuiarés

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2020.10.07.001- TP - INFRAESTRUTURA

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

4.2. O envelope "A" deverá conter o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por esta Prefeitura Municipal e 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

4.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



4.2.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade de Situação- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

4.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de outubro de 1943." (NR) – CNDT.

4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo IV)**

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - Comprovação da proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior **(Engenheiro Civil)**, reconhecido pelo CREA, detentor de pelo menos 01(uma) **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA)** que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação:
características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cujas parcelas de maior relevância tenha sido:

- a) Reconformação/patrolagem da plataforma
- b) Pavimentação em pedra tosca c/rejuntamento

I - A referida Certidão de Acervo Técnico com Atestado deverá comprovar a efetiva realização dos serviços propostos em características semelhantes ou iguais ao objeto

4.2.4.2.1 - A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

- I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;
- II - Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- III. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços assinado e vigente na data de abertura deste certame.

4.2.4.3 - Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.4 - Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

4.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.) Entenda-se por "na forma da lei":

a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b) As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c) sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

d) Análise do Balanço através da apresentação dos índices econômicos financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados superiores a um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.2 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo setor competente da sede da pessoa jurídica.

4.3 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

4.3.1 - Caso a licitante seja micro empresa, empresa de porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo – IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.3.2 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal prevista no item **4.2.2** deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;

4.3.3 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar o licitante remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME, EPP ou cooperativas que não apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem **4.3.3**.

4.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

4.5. O licitante que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

4.6. Todas as declarações exigidas na fase de habilitação deverão ser apresentadas com firma reconhecida.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À

Prefeitura Municipal de Apuiarés

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2020.10.07.001- TP - INFRAESTRUTURA

ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

5.2 - As propostas do licitante deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

5.2.1 - O formulário da proposta (**Anexo II**) devidamente preenchido, indicando a razão social e o número do CNPJ.

5.2.2 - Planilha orçamentária;

5.2.3 - Cronograma físico financeiro;

5.2.4 - Declaração do BDI;

5.2.5 - Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços (conforme **ANEXO I-A**).

5.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.6- as planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);

5.7- O prazo de execução do objeto contratual será não superior ao estipulado no Anexo I do edital, contados da data de assinatura do contrato.

5.8- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos transmitidos estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitido a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e no mínimo 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



6.1.4 - Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá a abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;

6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006, procedendo como previsto abaixo.

6.1.11 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superior à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11, Ocorrendo empate, a comissão procederá da seguinte forma;

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado a COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizada diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

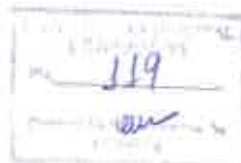
7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e disposto no Item 6.1.11, alínea "a" do presente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



edital o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as exigências do Edital da presente Tomada de Preços.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis.

7.4.2.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração

7.4.2.2 - Consideram-se preços excessivos as propostas que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresentar valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

7.4.3 - Serão desclassificadas também as propostas, apresentadas, sem a planilha orçamentária, sem o cronograma físico financeiro, e sem a composição do BDI.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado Instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente certame, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar o licitante remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

9.6- As obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

9.7 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado

10.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- Os serviços deveram ser iniciados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra,

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 – O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

11.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11.4 – A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

11.5 – Não haverá antecipação de pagamento.

11.6 – Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

11.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

12.1.1- Advertência.

12.1.2-Multa:

De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-offício" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Apuiarés, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Apuiarés, não serão aceitos recursos via fax.

14.0 DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 – O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução Empreitada por preço Global por item, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

14.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

14.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



14.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.7 – Do recebimento do objeto:

14.7.1 – o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

14.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

14.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2– É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Apuiarés, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, Instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.

15.3 – A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4– A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

15.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.6– Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Apuiarés**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

15.7 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lhe sejam solicitados pelos Interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta na sede da Prefeitura Municipal, segunda a quinta das 08h às 12h00hs, 13:00hs às 17:00hs e sexta de 08:00 às 12:00, Av. Gomes da Silva, 99 - APUIARÉS -CE, e pelo telefone (85) 3356-1347, ou através do email: cplapuiarés@outlook.com.

15.8 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.

Apuiarés-CE, 13 de outubro de 2020.

FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

✓

Apuiarés -



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200694348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGº DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

RNP: 0604336942

Registro: 32193CE

Empresa contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP

Registro: 0000385395-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE

AVENIDA GOMES DA SILVA

Complemento:

Cidade: Apuiarés

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01

Nº: 99

CEP: 62630000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DIVERSAS RUAS

Complemento: ZONA RURAL

Cidade: Apuiarés

Data de Início: 05/10/2020

Previsão de término: 30/10/2020

Bairro: DIVERSOS

UF: CE

Nº: S/N.

CEP: 62630000

Coordenadas Geográficas: 03°56'54.42"S, 39°21'43.63"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

14.790,39

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CPF: 741.640.863-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE - CNPJ: 07.438.468/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/10/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214261355

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atac.com.br/publicar> com a chave: bYbaw
Impresso em: 07/10/2020 às 09:50:39 por: ip: 191.186.152.100

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconoco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Prefeitura Municipal
APUIARÉS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE



PROJETO BÁSICO

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO
DE APUIARÉS / CE.**

SETEMBRO / 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SUMÁRIO

1.0.	Apresentação	2
2.0.	Informações do Município	Errol Indicador não definido.
3.0.	Memorial Descritivo	2
4.0.	Considerações gerais	4
5.0.	Especificações Técnicas	6
6.0.	Planilha Orçamentária	9
7.0.	Memória de Cálculo dos quantitativos	10
8.0.	Cronograma Físico Financeiro	11
9.0.	Composição de B.D.I.	12
10.0.	Planilha de encargos Sociais.	13
11.0.	Peças Gráficas	14

Claudio Jota Barros
JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA
RUA ...
Cidade de Apuiarés - PB
55.000-000

[Signature]
Engenheiro

1.0. Apresentação

1.1. Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE SEDE, INHARE, VILA SOARES**, conforme projeto em anexo.

2.0. Memorial Descritivo

2.1. Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Foi utilizado GPS Geodésico para levantamento planialtimétrico das seções das vias e o software Autodesk Civil 3D 2015 para processamento e edição da topografia.

2.2. Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contido no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os serviços serão executados em uma só etapa, onde primeiramente será feita a regularização do Subleito logo após será a execução do pavimento e pedra poliédrica tosca.

O calçamento será executado com pedra poliédrica proveniente de pedreiras da região. Todo o material indicado na pavimentação será adquirido e transportado comercialmente.

O colchão será executado exclusivamente com areia. Como as vias em questão possuem tráfego extremamente leve com ausência de veículos pesados o subleito regularizado é suficiente para dar suporte ao pavimento, não sendo necessária a substituição de material nem a adição de material de base e sub-base.

Segue o esquema do processo executivo do pavimento em pedra tosca:

Detalhe construtivo de Pavimentação em Pedra Tosca:

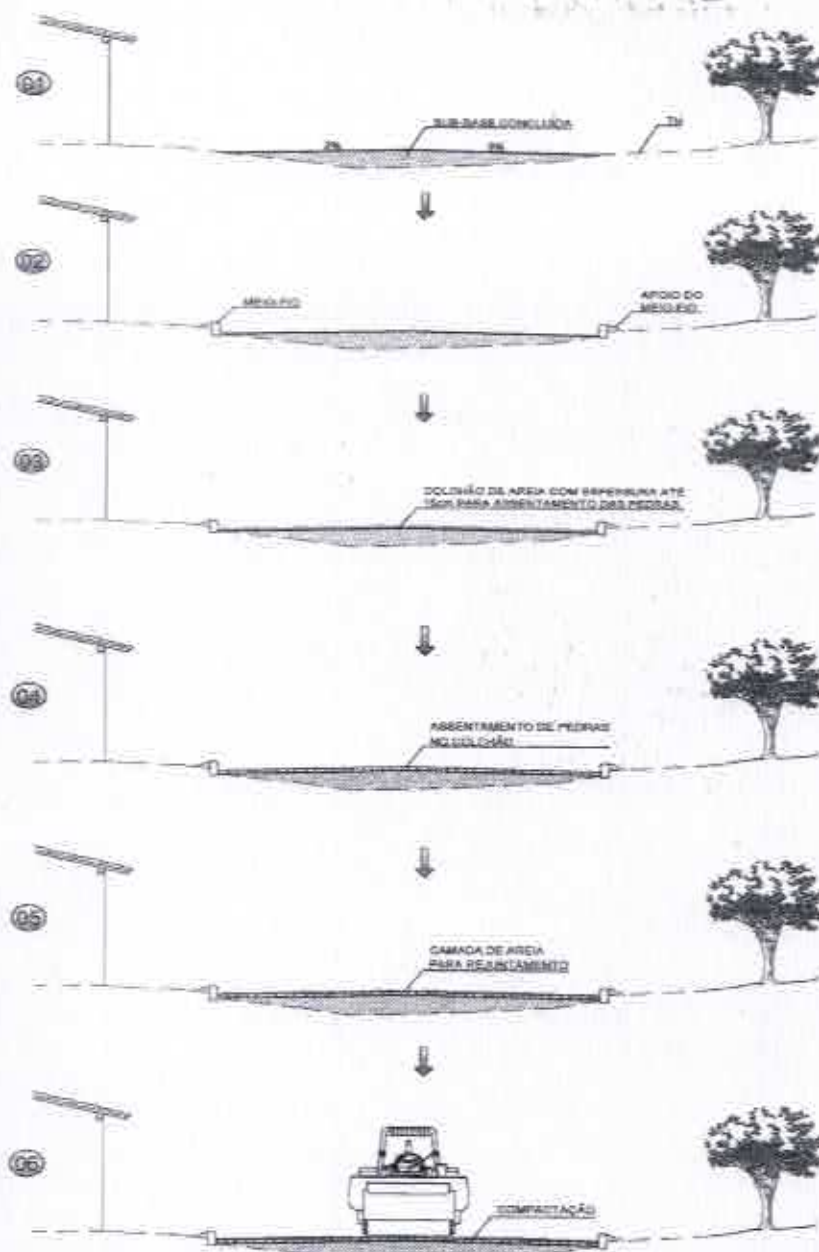


PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA


JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA



METODO CONSTRUTIVO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA SEGUNDO A ESPECIFICAÇÃO DER-ES-P 18/94



AS BORDAS SERÃO ARRENTADAS EM VALAS COM A FACE QUE NÃO APRESENTAR FALHAS PARA CIMA, OBSERVANDO O LINHAMENTO E AS COTAS DO PROJETO. AS BORDAS SERÃO REBATIDAS COM ARMAZENHA DE CIMENTO E AREIA.

A AREIA, SATISFIZENDO AS ESPECIFICAÇÕES, DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CAMINHÕES SACULANTES, DESLIZANDO NA PISTA E ESPALHADA REGULARMENTE NA AREIA CONTOA PELAS BORDAS, DEVENDO A CAMADA DE AREIA FICAR COM ESPESURA DE 10CM A 15CM.

OS BLOCOS DE PEDRA TOSCA SERÃO ARRENTADOS SOBRE O COLCHÃO DE AREIA EM LINHAS PERPENDICULARES AO EIXO DA PISTA, OBSERVANDO AS COTAS E ABALAMENTOS DO PROJETO. EM TANGENTE, O ARRENTAMENTO SERÁ FEITO POR DUAS FURRAS, OPOSTAS A PARTIR DO EIXO, COM DECLIVIDADE DE 3% SALVO OUTRA INDICAÇÃO DO PROJETO. NAS CURVAS, A DECLIVIDADE TRANSVERSAL SERÁ A INDICADA PELA SUPERELEVACÃO PROJETADA.

ANTES DA COMPRESSÃO COM O ROLLO METÁLICO, JOGAR-SE AREIA SOBRE O CALÇAMENTO, NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA PREENCHER AS JUNTAS E FORMAR UMA CAMADA SOBRE O CALÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 3CM.

AS PEDRAS SOB A CAMADA DE AREIA DEVEM SER BATIDAS INDIVIDUALMENTE COM COMPACTADOR MANUAL TIPO PLACA VIBRATÓRIA E EM SEQUÊNCIA PASSAR-SE O ROLLO COMPRESSOR COMEÇANDO PELO PONTO DE MENOR COTA PARA O DE MAIOR COTA NA SEÇÃO TRANSVERSAL. O NÚMERO DE PASSADAS, SEMPRE EXECUTADAS, É DE 2 VEZES NO MÍNIMO.

Handwritten signature and stamp.



2.3. Projeto de Drenagem

Neste projeto não foram detectados problemas de drenagem.

3.0. Considerações gerais

3.1. Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Apuiarés-Ce e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

3.2. Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará versão 26.1 e SINAPI 6/2020, com desoneração, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo.

3.3. BDI Utilizado

Para o BDI foi calculado um percentual de 26,56 %

3.4. Serviço expedido pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando do por sua contra exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

3.5. Normas

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3.6. Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA

3.7. Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

3.8. Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

3.9. Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Handwritten signature: Claudio J. Barros
JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA
Rua... 129
Fone: (011) 3333-1234
E-mail: jbarros@projeto.com.br

Handwritten signature: [illegible]



Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

4.0. Especificações Técnicas

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. PLACAS DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00 x 2,00)m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

4.2. MOVIMENTO DE TERRA

4.2.1. PATROLAGEM

A Patrolagem do terreno é o Serviço executado destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou aterros até 0,20m de modo a garantir uma densificação adequada do subleito para recebimento do colchão de areia.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

4.3. PAVIMENTAÇÃO

4.3.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

4.3.1.1. Colchão de Areia.

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado o aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

4.3.1.2. Pavimentação.

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de Pedras Toscas serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de Pedra Tosca serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade 3%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feito da seguinte maneira:

As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto destinado a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1 cm acima das cotas de projeto.

4.3.2. Compactação Mecânica

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho em pedra tosca, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro.

Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

4.3.3. Rejuntamento

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:4.

4.4. MEIO-FIO

4.4.1. Meio-Fio Pré-Moldado.

Deverão ser colocada no Meio-Fio em concreto, com dimensões básicas (1,00 x 0,30 x 0,07)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.



Prefeitura Municipal
APUIARÉS



J
JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSÓRIOS

5.0. Planilha Orçamentária

Claudio Jota Barros
JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSÓRIOS
[Signature]



			PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS / CE. LOCAL: APUIARÉS - CEARÁ ORÇAMENTO BÁSICO			TABELAS: SINAPI JUN/2020 C/ DES- e SEINFRA 26.1 BDI UTILIZADO: 28,66% ENCARGOS SOCIAIS: 85,2%			
ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
2.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.185,02	0,33%
2.1	SEINFRA	C1933	PLACAS PADRÃO DE OBRAS	M2	6,00	157,37	189,17	1.135,02	0,32%
2.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO					16.317,65	4,53%
2.2.1	SEINFRA	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	5.184,90	0,00	0,00	166.317,65	45,22%
2.2.2	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.184,90	47,75	60,43	613,79	0,04%
2.2.3	SEINFRA	C3449	REJO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00) C/REJUNTAMENTO	M	2.073,96	19,85	24,87	51.679,79	4,97%
2.3	-	-	VALA D'AGUAS					240.289,44	25,03%
3.1	-	-	PAVIMENTAÇÃO					260.289,44	27,03%
3.1.1	SEINFRA	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	3.978,05	0,00	0,00	318,24	0,05%
3.1.2	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.978,05	47,75	60,43	240.289,44	23,18%
3.1.3	SEINFRA	C3449	REJO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00) C/REJUNTAMENTO	M	1.591,22	19,85	24,87	39.575,64	3,82%
4.1	-	-	RUA FRANCISCO LOPES - 8m					4.000,00	4,00%
4.1.1	-	-	DRENAÇÃO SUBTERRÂNEA					2.588,15	0,25%
4.1.1.1	SINAPI	90100	ESCVAÇÃO MECANIZADA DE VALA LÍQU. PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E SUBANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,25 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AP 01/2019	M3	9,87	7,94	10,05	99,19	0,01%
4.1.1.2	SINAPI	83849	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO LIG. E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	488,15	870,92	1.741,84	6,17%
4.1.1.3	SINAPI	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E AÇÃO DE MANUTENÇÃO. AP 12/2019	M	8,40	108,88	137,80	744,12	0,07%
4.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO					44.078,93	4,25%
4.2.1	SEINFRA	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	622,60	0,00	0,00	85,88	0,00%
4.2.2	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	622,60	47,75	60,43	37.885,01	3,69%
4.2.3	SEINFRA	C3449	REJO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00) C/REJUNTAMENTO	M	220,24	19,85	24,87	5.222,67	0,05%
5.0	-	-	SUM. PROVISÓRIA DELO DO ORÇAMENTO BÍCO					16.781,07	1,74%
5.1	-	-	PAVIMENTAÇÃO					16.781,07	1,67%
5.1.1	SEINFRA	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	240,09	0,00	0,00	19,21	0,00%

Handwritten signature

✓

Handwritten signature

✓



		PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIZARES PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APUIZARES / CE. LOCAL: APUIZARES - CEARÁ ORÇAMENTO BÁSICO				TABELAS: SINAPI JUN/2020 C/ DES. + REINFRA 26.1 BDI UTILIZADO: 36,46% ENCARGOS SOCIAIS: 85,2%			
ITEM	TABELA	CODIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. - C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
6.1.2	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	240,09	47,75	60,43	14.508,84	3,40%
6.1.3	SEINFRA	C3443	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (8,07x8,38x1,00) C/REJUNTAMENTO	M	90,60	19,65	24,87	2.253,22	0,22%
6.0	-	-	SINA VALERIANA R DA SILVA - SERF					48.334,96	4,60%
6.1	-	-	DRENAGEM SUBTERRÂNEA					2.588,15	0,25%
6.1.1	SINAPI	90100	ESCALVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/LIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (8,26 M3/98 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - AF 01/2015	M3	9,87	7,94	10,09	99,19	0,01%
6.1.2	SINAPI	83659	RECHA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO 1 MACIÇA, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	686,15	870,92	1.741,84	0,17%
6.1.3	SINAPI	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E APOSENTAMENTO - AF 12/2015	M	5,40	108,86	137,86	744,12	0,07%
6.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO					45.646,73	4,40%
6.2.1	SEINFRA	C2132	RECONFORMAÇÃO/PADELAGEM DA PLATAFORMA	M2	840,00	0,08	0,08	67,20	0,00%
6.2.2	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	640,00	47,75	60,43	38.878,36	3,73%
6.2.3	SEINFRA	C3443	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (8,07x8,38x1,00) C/REJUNTAMENTO	M	278,78	19,65	24,87	6.920,33	0,67%
7.0	-	-	OUTROS SERVIÇOS					88.007,40	8,51%
7.1	-	-	PAVIMENTAÇÃO					88.907,43	8,57%
7.1.1	SEINFRA	C2132	RECONFORMAÇÃO/PADELAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.361,85	0,08	0,08	109,35	0,01%
7.1.2	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.261,85	47,75	60,43	76.253,60	7,35%
7.1.3	SEINFRA	C3443	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (8,07x8,38x1,00) C/REJUNTAMENTO	M	804,74	19,65	24,87	19.952,88	1,91%
8.0	-	-	MANUTENÇÃO CASINHO-RODEIO					14.800,00	1,43%
8.1	-	-	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.307,68	0,22%
8.1.1	SEINFRA	C0938	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	109,10	7,10	8,99	980,81	0,09%
8.1.2	SEINFRA	C2141	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 80% P.B	M3	109,10	2,13	2,95	432,04	0,04%
9.1	SINAPI	74151/1	ESCAVAÇÃO E CARREGAMENTO DA CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM CAMIÃO, PESO OPERACIONAL * 13T E NA CARREGADEIRA COM 120 HP.	M3	158,94	2,39	3,02	480,00	0,05%

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



 JOTA BARRAS PROJETOS E GESTÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍARES PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APUÍARES / CE. LOCAL: APUÍARES - CEARÁ ORÇAMENTO BÁSICO				TABELAS: SINAPI JUN/2020 C/ DES. e SEINFRA 26.1 BDI UTILIZADO: 28,56% ENCARGOS SOCIAT: 88,24%			
ITEM	PARCELA	CODIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
B.1.4	SINAPI	85877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DKT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_12/2018	M3/KM	478,82	0,65	0,87	414,83	0,04%
B.2	-	-	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	187.277,68	18,06%
B.2.1	SEINFRA	C3332	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.859,90	0,08	0,08	228,79	0,02%
B.2.2	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ ARJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.859,90	47,72	60,43	172.823,76	16,67%
B.2.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,67x0,30x1,00m) C/REJUNTAMENTO	M	571,98	19,55	24,87	14.225,14	1,37%
TOTAL GERAL								1.338.967,58	


JOTA BARRAS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº CIVIL - CREA 134109-CE

6.0. Memória de Cálculo dos quantitativos


[assinatura]
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAIRES

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APUAIRES / CE. 138

LOCAL: APUAIRES - CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA
		Comprimento x Largura x Quantidade = Área
		3,00 x 2,00 x 1,00 = 6,00 M2
		Total = 6,00 M2
2.0	2.0	INHARE
2.1	2.1	PAVIMENTAÇÃO
2.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA
		Comprimento x Largura x Quantidade = Área
		1036,98 x 5,00 x 1,00 = 5184,90 M2
		Total = 5184,90 M2
2.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
		Área
		PATROLAGEM = 5184,90 M2
		Total = 5184,90 M2
2.1.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO
		Comprimento x Quantidade = Total
		1036,98 x 2,00 = 2073,96 M
		Total = 2073,96 M
3.0	3.0	VILA SOARES
3.1	3.1	PAVIMENTAÇÃO
3.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA
		Comprimento x Largura x Quantidade = Área
		795,61 x 5,00 x 1,00 = 3978,05 M2
		Total = 3978,05 M2
3.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
		Área
		PATROLAGEM = 3978,05 M2
		Total = 3978,05 M2
3.1.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO
		Comprimento x Quantidade = Total
		795,61 x 2,00 = 1591,22 M
		Total = 1591,22 M
4.0	4.0	RUA FRANCISCO LOPES - SEDE
4.1	4.1	DRENAGEM SUBTERRANEA
4.1.1	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR
		Comprimento x Largura x Altura x Quantidade = Volume
		BOCA DE LOBO 1,40 x 1,00 x 1,50 x 2,00 = 4,20 M3
		TUBO DN 500 MM 5,40 x 0,70 x 1,50 x 1,00 = 5,67 M3
		Total = 9,87 M3
4.1.2	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO D
		Quantidade = Total
		2,00 = 2,00 UN
		Total = 2,00 UN
4.1.3	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO
		Comprimento x Quantidade = Total
		5,40 x 1,00 = 5,40 M
		Total = 5,40 M
4.2	4.2	PAVIMENTAÇÃO
4.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA
		Comprimento x Largura x Quantidade = Área
		125,12 x 5,00 x 1,00 = 625,60 M2
		Total = 625,60 M2

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS											
4.2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							Área				
									PATROLAGEM	= 625,60	M2		
									Total	= 625,60	M2		
4.2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO							Área				
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total						
			125,12	x	2,00	=	250,24		M				
									Total	= 250,24	M		
5.0	5.0	RUA PROFESSORA ZILDA DOURADO -SEDE											
5.1	5.1	PAVIMENTAÇÃO											
5.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área				
			45,30	x	5,30	x	1,00	=	240,09	M2			
									Total	= 240,09	M2		
5.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							Área				
									PATROLAGEM	= 240,09	M2		
									Total	= 240,09	M2		
5.1.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO							Área				
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total						
			45,30	x	2,00	=	90,60		M				
									Total	= 90,60	M		
6.0	6.0	RUA VALDEIRINA B DA SILVA -SEDE											
6.1	6.1	DRENAGEM SUBTERRANEA											
6.1.1	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR											
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	= Volume			
			BOCA DE LOBO	1,40	x	1,00	x	1,50	x	2,00 = 4,20	M3		
			TUBO DN 500 MM	5,40	x	0,70	x	1,50	x	1,00 = 5,67	M3		
									Total	= 9,87	M3		
6.1.2	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO D							Quantidade	= Total			
									2,00	= 2,00	UN		
									Total	= 2,00	UN		
6.1.3	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO							Comprimento	x	Quantidade	= Total	
									5,40	x	1,00	= 5,40	M
									Total	= 5,40	M		
6.2	6.2	PAVIMENTAÇÃO											
6.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área				
			139,13	x	4,60	x	1,00	=	640,00	M2			
									Total	= 640,00	M2		
6.2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							Área				
									PATROLAGEM	= 640,00	M2		
									Total	= 640,00	M2		
6.2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO							Área				
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total						
			139,13	x	2,00	=	278,26		M				
									Total	= 278,26	M		
7.0	7.0	RUA SDO 1 -SEDE											
7.1	7.1	PAVIMENTAÇÃO											

Handwritten signature and initials

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS								
7.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			252,37	x	5,00	x	1,00	=	1261,85	M2
							Total	=	1261,85	M2
7.1.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							Área	
									PATROLAGEM	
									Total	
									1261,85	M2
									1261,85	M2
7.1.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	Comprimento	x	Quantidade	=	Total			
			252,37	x	2,00	=	504,74		M	
					Total	=	504,74		M	
B.0	B.0	RUA TSAC DE CASTRO - SEDE								
B.1	B.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
B.1.1	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	Volume	x	Quantidade	=	Volume			
		CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO	109,10	x	1,00	=	109,10		M3	
					Total	=	109,10		M3	
B.1.2	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	Volume	x	Quantidade	=	Volume			
		CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO	109,10	x	1,00	=	109,10		M3	
					Total	=	109,10		M3	
B.1.3	74151/1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO	bota fora	x	Quantidade	=	Volume			
		CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO	158,94	x	1,00	=	158,94		M3	
					Total	=	158,94		M3	
B.1.4	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XK)	bota fora	x	Dist -KM	=	Volume			
		CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO	158,94	x	3,00	=	476,82		M3XKM	
					Total	=	476,82		M3XKM	
B.2	B.2	PAVIMENTAÇÃO								
B.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			285,99	x	10,00	x	1,00	=	2859,90	M2
							Total	=	2859,90	M2
B.2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							Área	
									PATROLAGEM	
									Total	
									2859,90	M2
									2859,90	M2
B.2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	Comprimento	x	Quantidade	=	Total			
			285,99	x	2,00	=	571,98		M	
					Total	=	571,98		M	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

90100 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VAIA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JAZIDA) COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM RETROESCAVADORA (0,25 M3/MH) LARG. DE VAIA A 1,5M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_08/2014		M3	7,94		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5679	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHI	0,0005	101,4600	5,1200
5679	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHI	0,0349	38,5500	1,3400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1116	13,3200	1,4800
				Total:	7,9400
				Total Simples:	7,94
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	7,94
93990 REDE DE LOBO EM ALVENARIA TIPO O MACIO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO		UN	688,15		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
34	ADO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	4,2800	4,5100	20,4900
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0720	11,5000	0,8200
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIÇÃO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3690	66,0000	23,9600
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	24,8880	0,6300	15,6700
1350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M E 10 MM	UN	0,1339	39,7100	5,3100
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	87,1860	0,4600	40,1000
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1266	66,1300	8,3300
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0320	66,1300	2,1100
6189	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30 CM, CEDRILHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,3076	15,5300	4,7800
7288	TUOLO CERAMICO MACIO 15 X 10 X 20 CM	UN	381,6000	0,2600	99,2100
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,2200	17,2200
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9600	17,1800	33,6728
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,2110	17,3100	142,1324
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,5411	13,3200	274,8408
				Total:	688,1452
				Total Simples:	688,15
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	688,15
92231 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, 45M A 100M, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015		M	108,88		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5831	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHI	0,0890	133,9200	11,9100
5832	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHI	0,1860	49,6400	9,3600
7714	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PR. DN 500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	1,0000	89,6000	89,6000
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200	13,6100	5,7100
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8390	13,3200	11,1700
88829	ARGAMASSA TRACÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_08/2014	M3	0,0030	379,2900	1,1300
				Total:	108,8800
				Total Simples:	108,88
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	108,88
7415M1 ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 12 T, E TIA CARREGADEIRA COM 170 HP		M3	2,39		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5851	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHI	0,0093	154,3400	1,5300
5844	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHI	0,0021	191,8200	0,4000
5848	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHI	0,0039	67,2600	0,2200
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0187	13,3200	0,2400
				Total:	2,3900
				Total Simples:	2,39
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	2,39
88271 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 20 KM (UNIDADE: 6000M), AF_12/2016		M300M	0,89		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	CHI	0,0038	248,4100	0,8900

142

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0009	46,6400	0,0400
					Total: 0,6900
					Total Simples: 0,68
					Encargos Sociais: 0,01
					Total Geral s/ IPI: 0,69

15

Classificação

Assinatura

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE



C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA		M2			157,37
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEnte			H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:							26,4200
MATERIAIS							
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM			M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO			L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"			M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15			KG	0,1500	11,2600	1,6890
Total:							130,9522
Total Simples:							157,37
Encargos Sociais:							INCLUSO
Total Geral s/ BDI:							157,37
C1232		RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		M2			0,06
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)			H	0,0000	80,8635	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)			H	0,0003	206,8212	0,0575
Total:							0,0575
MAO DE OBRA							
12543	SERVEnte			H	0,0006	13,2100	0,0073
Total:							0,0073
Total Simples:							0,06
Encargos Sociais:							INCLUSO
Total Geral s/ BDI:							0,06
C2895		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ACREGADO ADOTRIZADO)		M2			47,75
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)			H	0,0500	24,1389	1,2069
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)			H	0,0100	77,3226	0,7732
Total:							1,9801
MAO DE OBRA							
10445	CALCETEIRO			H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVEnte			H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:							13,2750
MATERIAIS							
10111	AREIA VERMELHA			M3	0,1500	46,0000	6,9000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)			M3	0,1500	66,8500	10,0275
Total:							16,9275
SERVIÇOS							
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4			M3	0,0430	362,0160	15,5667
Total:							15,5667
Total Simples:							47,75
Encargos Sociais:							INCLUSO
Total Geral s/ BDI:							47,75
C3449		MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO		M			19,65
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO			H	0,1800	17,8300	3,2094
12543	SERVEnte			H	0,3600	13,2100	4,7556
Total:							7,9650
MATERIAIS							
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m			M	1,0000	11,2700	11,2700
Total:							11,2700
SERVIÇOS							
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3			M3	0,0010	417,6760	0,4177
Total:							0,4177
Total Simples:							19,65
Encargos Sociais:							INCLUSO
Total Geral s/ BDI:							19,65
C0928		CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO		M3			2,10
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)			H	0,0300	223,3047	6,6991
Total:							6,6991
MAO DE OBRA							

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

144
du



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

12543	SERVENTE	H	0,0300	13,2100	0,3963
					Total: 0,3963

Total Simples: 7,10
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 7,10

12145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3			3,13
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0000	39,6243	0,0000
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0027	56,0002	0,1518
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	3,0409	0,0023
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	80,8635	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	25,9021	0,0196
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0089	127,7719	1,1357
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0017	157,4291	0,2729
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	4,2771	0,0158
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	206,8212	0,9192
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	87,6214	0,3232
					Total: 2,8405

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,0222	13,2100	0,2936
					Total: 0,2936

Total Simples: 3,13
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 3,13

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

7.0. Cronograma Físico Financeiro


JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNAS
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORCA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APIUNAS / CE.
 LOCAL: APIUNAS - CEARÁ
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	QUANTAS	RECURSOS	UNIDADES	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	ACRÉDITO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.195,02	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.195,02	100,00%
2.0	INHARE	365.317,58	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	365.317,58	100,00%
3.0	VILA SOARES	280.285,44	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	280.285,44	100,00%
4.0	RUA FRANCISCO LOPES -SEDE	48.861,88	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	48.861,88	100,00%
5.0	RUA PROFESSORA ZILDA DOURADO -SEDE	16.781,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	16.781,07	100,00%
6.0	RUA VALDERINA B DA SILVA -SEDE	48.231,88	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	48.231,88	100,00%
7.0	RUA SDO I -SEDE	88.907,43	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	88.907,43	100,00%
8.0	RUA ISAC DE CASTRO -SEDE	189.585,17	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	189.585,17	100,00%
9.0	FORNECIMENTO	100,00%	17,25%	17,25%	22,22%	22,22%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL		1.036.967,58	183.853,97	230.055,19	231.992,78	231.992,78	1.036.967,58	100,00%
CONVERSÃO ACUMULADA		-	17,25%	22,22%	22,22%	22,22%	-	-
TOTAL GERAL ACUMULADO		-	183.853,97	413.900,00	445.901,84	445.901,84	-	-

Assinatura: *Cláudio de Sá*
 Engenheiro Civil
 CREA: 000000000-0

Assinatura: *Guar*

8.0. Composição de B.D.I.

148

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	10,95
	PIS	0,65
	COFINS	2,80
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,95

BDI =		26,56%
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 CLAUDIO J. SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA 13.000/0-1




9.0. Planilha de encargos Sociais.

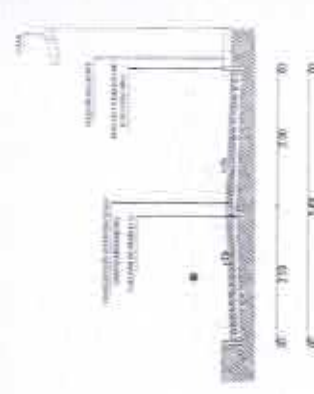
ENCARGOS SOCIAIS

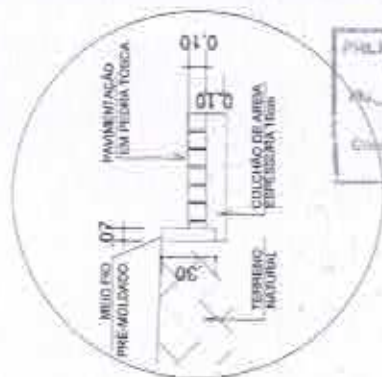
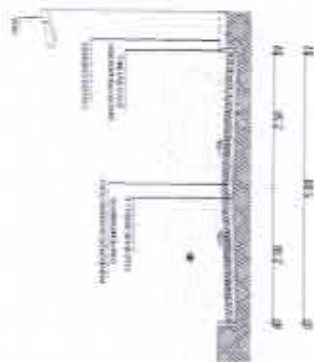
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

150

Handwritten signature and initials

10.0. Peças Gráficas

[illegible]

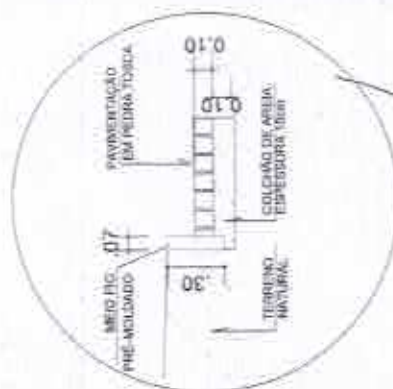


PAUL J. HILKAMER, Capt.
Ret. 1964
Age 153
Cincinnati, Ohio
1964

1990-1991 1992-1993 1994-1995 1996-1997 1998-1999 2000-2001 2002-2003 2004-2005 2006-2007 2008-2009 2010-2011 2012-2013 2014-2015 2016-2017 2018-2019 2020-2021 2022-2023 2024-2025 2026-2027 2028-2029 2030-2031 2032-2033 2034-2035 2036-2037 2038-2039 2040-2041 2042-2043 2044-2045 2046-2047 2048-2049 2050-2051 2052-2053 2054-2055 2056-2057 2058-2059 2060-2061 2062-2063 2064-2065 2066-2067 2068-2069 2070-2071 2072-2073 2074-2075 2076-2077 2078-2079 2080-2081 2082-2083 2084-2085 2086-2087 2088-2089 2090-2091 2092-2093 2094-2095 2096-2097 2098-2099 2100-2101 2102-2103 2104-2105 2106-2107 2108-2109 2110-2111 2112-2113 2114-2115 2116-2117 2118-2119 2120-2121 2122-2123 2124-2125 2126-2127 2128-2129 2130-2131 2132-2133 2134-2135 2136-2137 2138-2139 2140-2141 2142-2143 2144-2145 2146-2147 2148-2149 2150-2151 2152-2153 2154-2155 2156-2157 2158-2159 2160-2161 2162-2163 2164-2165 2166-2167 2168-2169 2170-2171 2172-2173 2174-2175 2176-2177 2178-2179 2180-2181 2182-2183 2184-2185 2186-2187 2188-2189 2190-2191 2192-2193 2194-2195 2196-2197 2198-2199 2200-2201 2202-2203 2204-2205 2206-2207 2208-2209 2210-2211 2212-2213 2214-2215 2216-2217 2218-2219 2220-2221 2222-2223 2224-2225 2226-2227 2228-2229 2230-2231 2232-2233 2234-2235 2236-2237 2238-2239 2240-2241 2242-2243 2244-2245 2246-2247 2248-2249 2250-2251 2252-2253 2254-2255 2256-2257 2258-2259 2260-2261 2262-2263 2264-2265 2266-2267 2268-2269 2270-2271 2272-2273 2274-2275 2276-2277 2278-2279 2280-2281 2282-2283 2284-2285 2286-2287 2288-2289 2290-2291 2292-2293 2294-2295 2296-2297 2298-2299 2300-2301 2302-2303 2304-2305 2306-2307 2308-2309 2310-2311 2312-2313 2314-2315 2316-2317 2318-2319 2320-2321 2322-2323 2324-2325 2326-2327 2328-2329 2330-2331 2332-2333 2334-2335 2336-2337 2338-2339 2340-2341 2342-2343 2344-2345 2346-2347 2348-2349 2350-2351 2352-2353 2354-2355 2356-2357 2358-2359 2360-2361 2362-2363 2364-2365 2366-2367 2368-2369 2370-2371 2372-2373 2374-2375 2376-2377 2378-2379 2380-2381 2382-2383 2384-2385 2386-2387 2388-2389 2390-2391 2392-2393 2394-2395 2396-2397 2398-2399 2400-2401 2402-2403 2404-2405 2406-2407 2408-2409 2410-2411 2412-2413 2414-2415 2416-2417 2418-2419 2420-2421 2422-2423 2424-2425 2426-2427 2428-2429 2430-2431 2432-2433 2434-2435 2436-2437 2438-2439 2440-2441 2442-2443 2444-2445 2446-2447 2448-2449 2450-2451 2452-2453 2454-2455 2456-2457 2458-2459 2460-2461 2462-2463 2464-2465 2466-2467 2468-2469 2470-2471 2472-2473 2474-2475 2476-2477 2478-2479 2480-2481 2482-2483 2484-2485 2486-2487 2488-2489 2490-2491 2492-2493 2494-2495 2496-2497 2498-2499 2500-2501 2502-2503 2504-2505 2506-2507 2508-2509 2510-2511 2512-2513 2514-2515 2516-2517 2518-2519 2520-2521 2522-2523 2524-2525 2526-2527 2528-2529 2530-2531 2532-2533 2534-2535 2536-2537 2538-2539 2540-2541 2542-2543 2544-2545 2546-2547 2548-2549 2550-2551 2552-2553 2554-2555 2556-2557 2558-2559 2560-2561 2562-2563 2564-2565 2566-2567 2568-2569 2570-2571 2572-
--



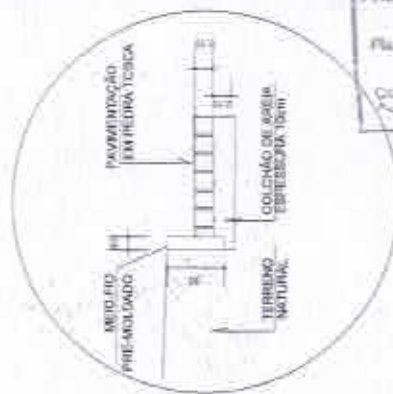
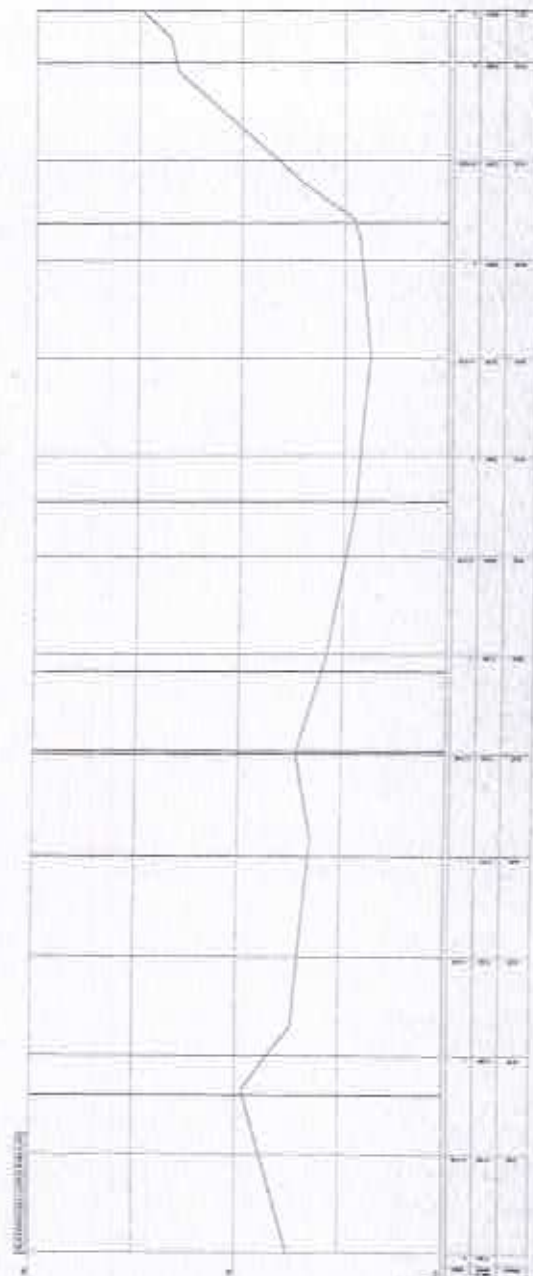
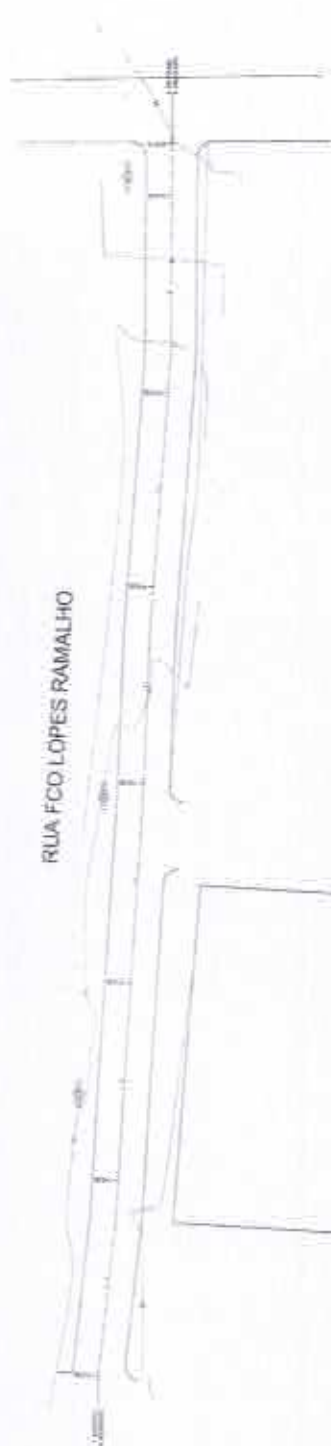
Cloucho kse Ognite Lant.



UTA LARGES PETITION



	1990	1991	1992	1993
1990	100	100	100	100
1991	100	100	100	100
1992	100	100	100	100
1993	100	100	100	100
1994	100	100	100	100
1995	100	100	100	100
1996	100	100	100	100
1997	100	100	100	100
1998	100	100	100	100
1999	100	100	100	100
2000	100	100	100	100
2001	100	100	100	100
2002	100	100	100	100
2003	100	100	100	100
2004	100	100	100	100
2005	100	100	100	100
2006	100	100	100	100
2007	100	100	100	100
2008	100	100	100	100
2009	100	100	100	100
2010	100	100	100	100
2011	100	100	100	100
2012	100	100	100	100
2013	100	100	100	100
2014	100	100	100	100
2015	100	100	100	100
2016	100	100	100	100
2017	100	100	100	100
2018	100	100	100	100
2019	100	100	100	100
2020	100	100	100	100
2021	100	100	100	100
2022	100	100	100	100
2023	100	100	100	100
2024	100	100	100	100
2025	100	100	100	100
2026	100	100	100	100
2027	100	100	100	100
2028	100	100	100	100
2029	100	100	100	100
2030	100	100	100	100
2031	100	100	100	100
2032	100	100	100	100
2033	100	100	100	100
2034	100	100	100	100
2035	100	100	100	100
2036	100	100	100	100
2037	100	100	100	100
2038	100	100	100	100
2039	100	100	100	100
2040	100	100	100	100
2041	100	100	100	100
2042	100	100	100	100
2043	100	100	100	100
2044	100	100	100	100
2045	100	100	100	100
2046	100	100	100	100
2047	100	100	100	100
2048	100	100	100	100
2049	100	100	100	100
2050	100	100	100	100
2051	100	100	100	100
2052	100	100	100	100
2053	100	100	100	100
2054	100	100	100	100
2055	100	100	100	100
2056	100	100	100	100
2057	100	100	100	100
2058	100	100	100	100
2059	100	100	100	100
2060	100	100	100	100
2061	100	100	100	100
2062	100	100	100	100
2063	100	100	100	100
2064	100	100	100	100
2065	100	100	100	100



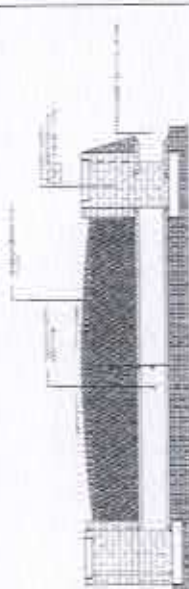
155

[illegible]

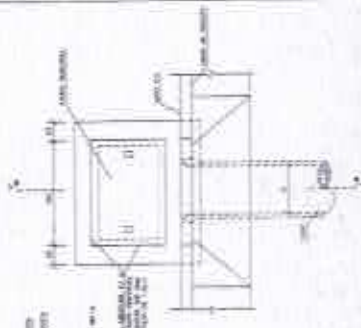
✓ *[Signature]* ✓



RUA FCO LOPES RAMALHO

02. [What is the difference between a...?](#)

Subject:



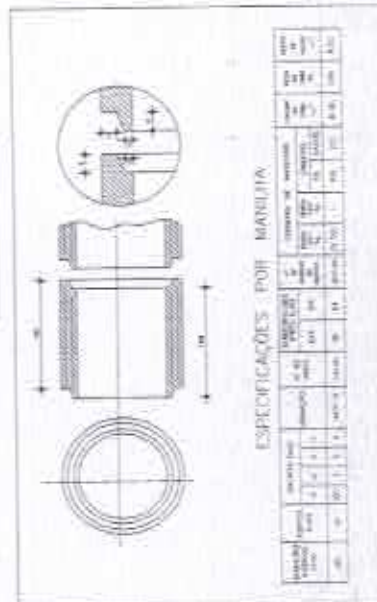
References



Editorial Board

[illegible]

03 MAY 2007



ESPECIFICAÇÕES: POI MANIJA

[illegible]

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

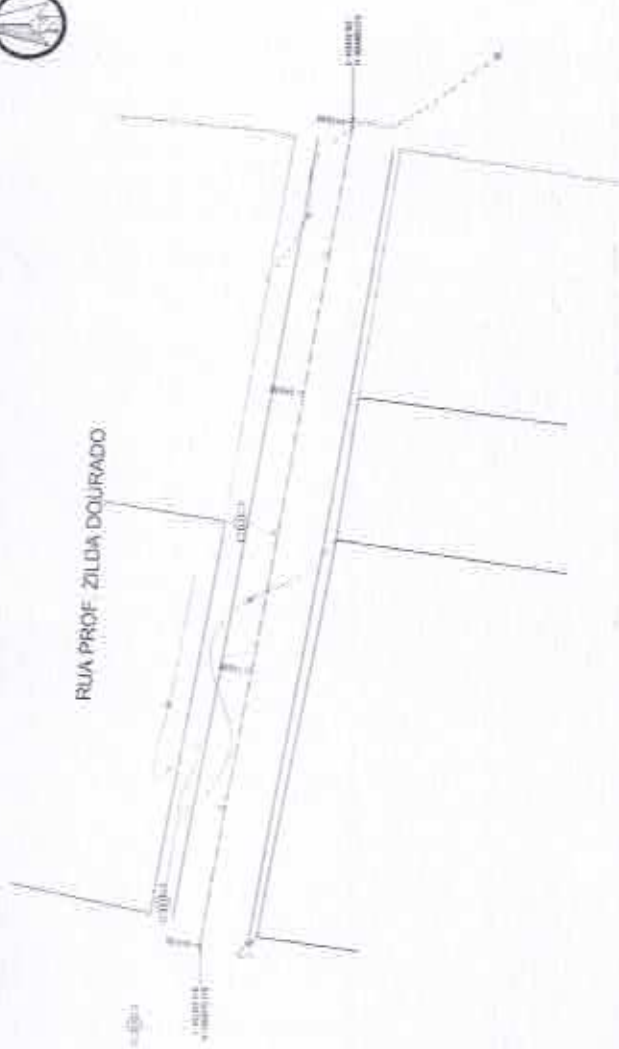
FILED IN CASE NO. 156
CLERK OF COURT
156
CLERK OF COURT

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 01-11-2001 BY 60322 UCBAW

[illegible]



RUA PROF. ZILDA DOURADO



RUA PROF. ZILDA DOURADO



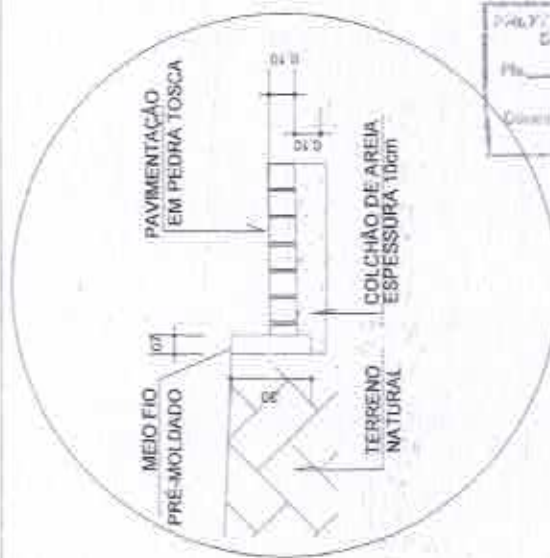
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Claudio José de Almeida
Suplente de Licitação

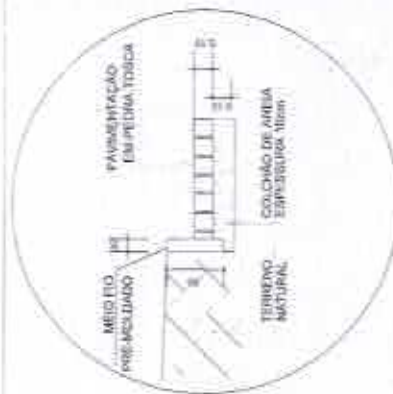
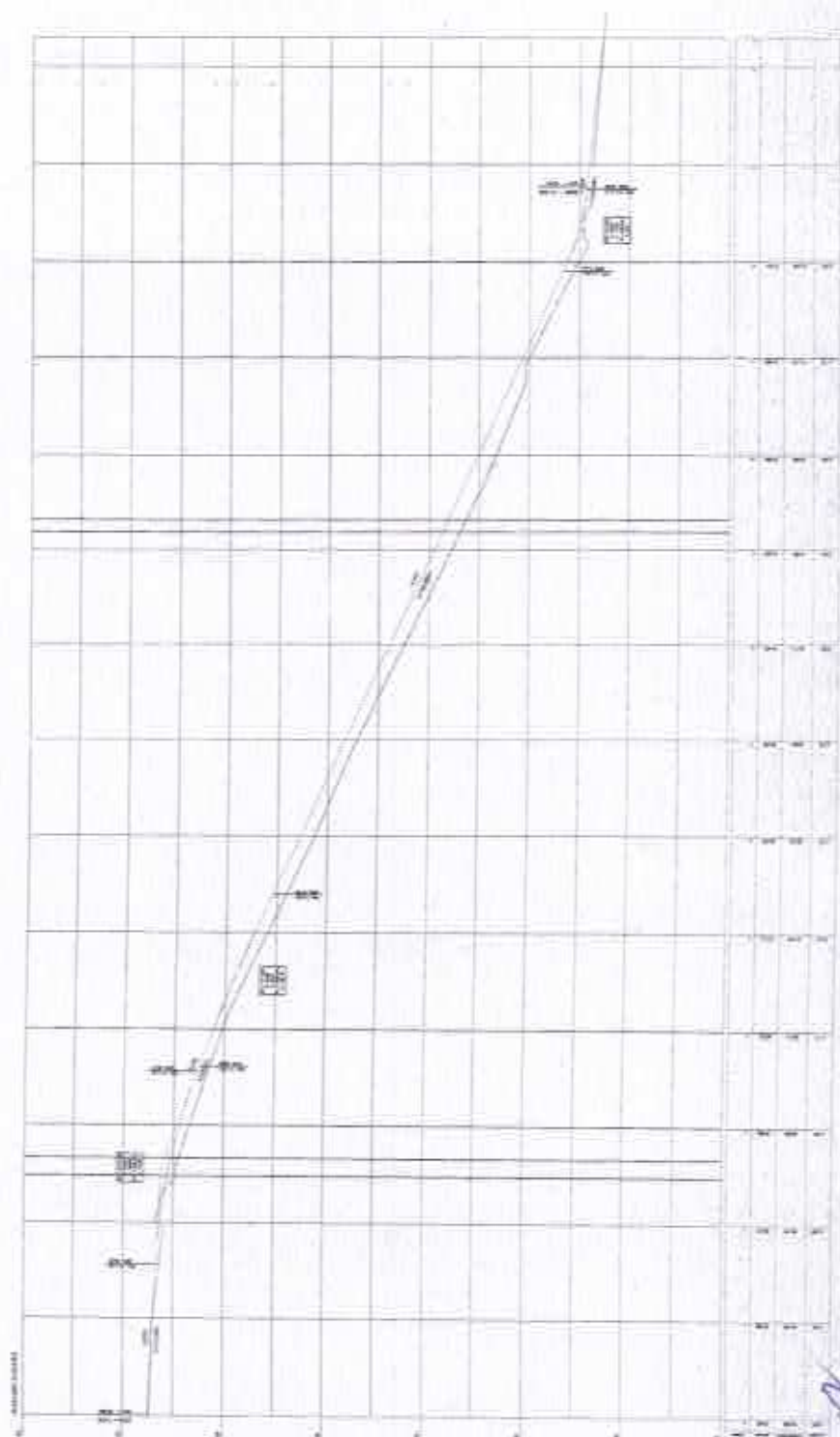
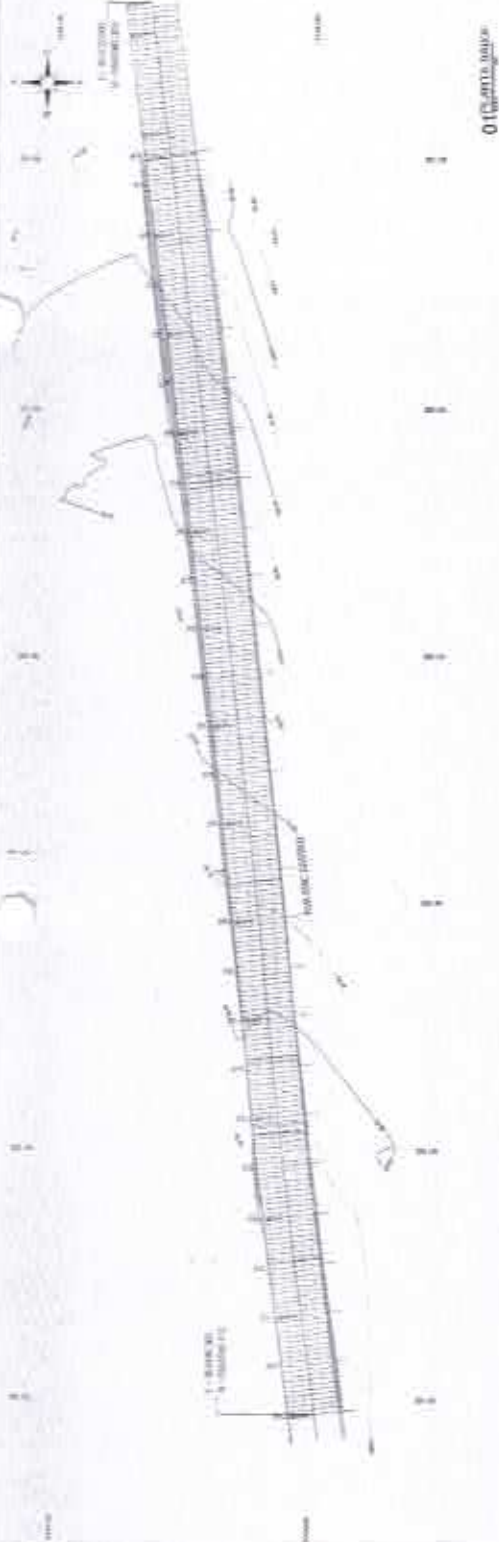
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA
Nº 157
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

APPROVAÇÃO

Assinatura: *[Signature]*
Data: *[Date]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE CARIACÁ		01/01
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA		
PLANTA GERAL E PERFIL LONGITUDINAL		
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE DRENAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE ILUMINAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE ARBORIZAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE OBRAS DE REFORMA	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE OBRAS DE REPARAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE OBRAS DE REPARAÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	
PROJETO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA	





SLIP

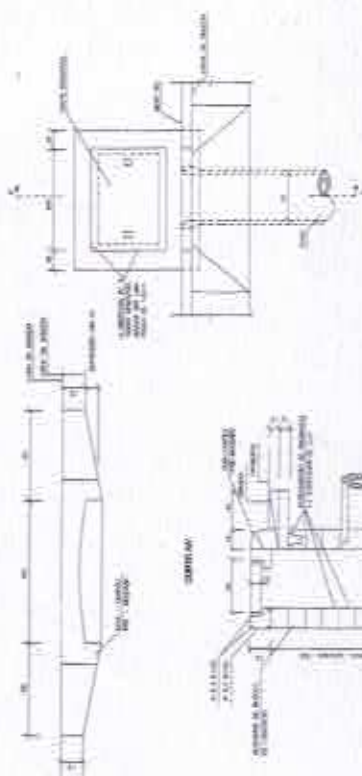
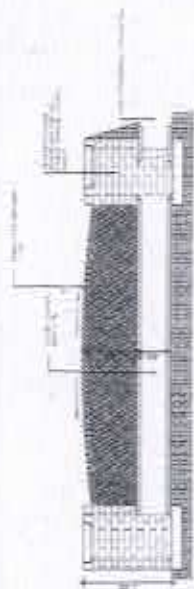
No. 158

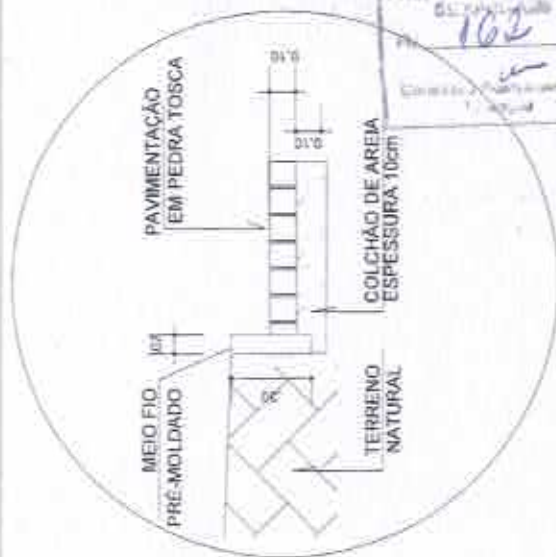
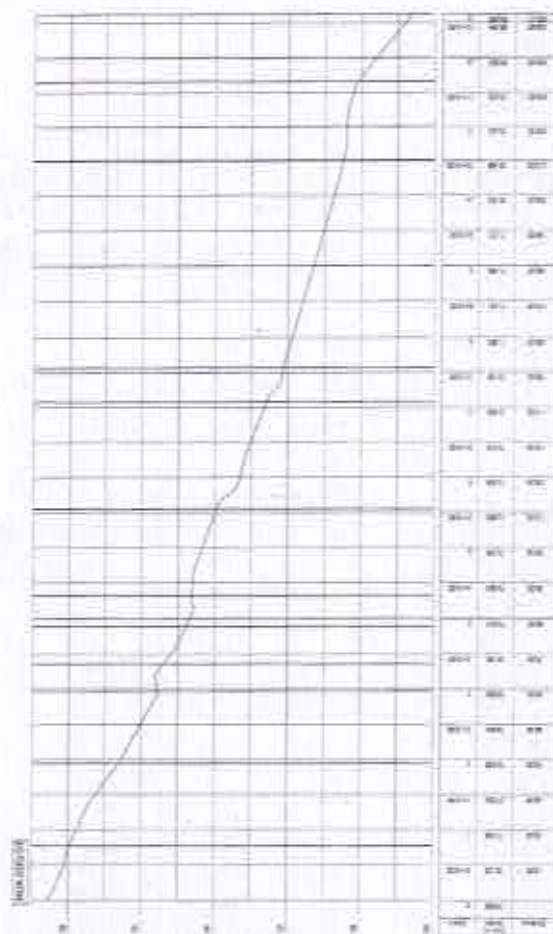
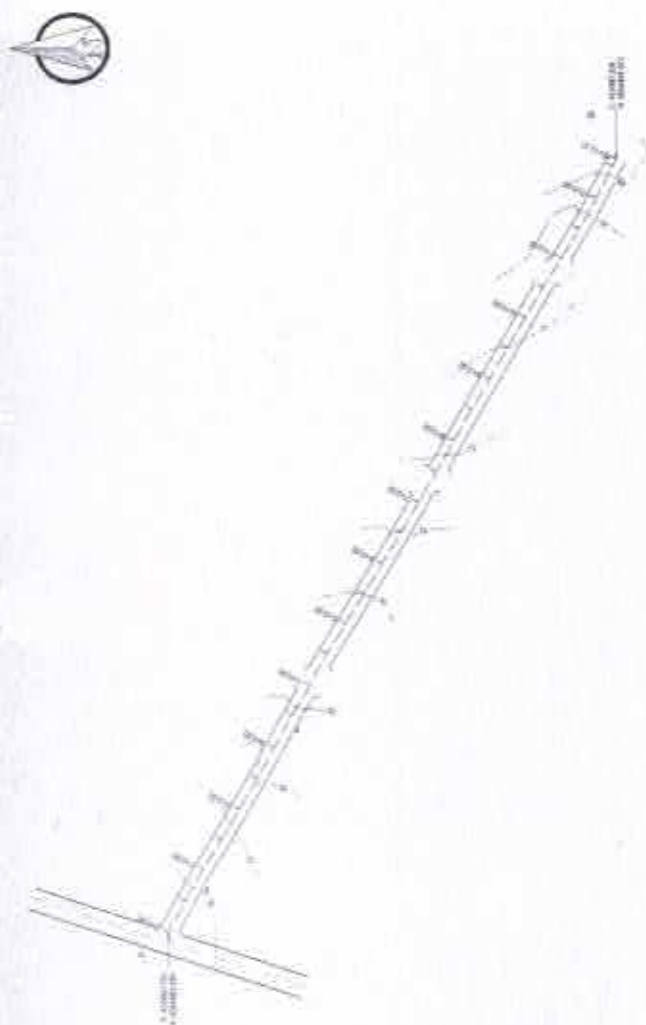
Address & Phone No.

City & State

Sig. _____

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

NOTA VARIANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Apuiarés-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º **2020.10.07.001- TP - INFRAESTRUTURA.**

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS SEDE, INHARÉ E VILA SOARES DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE.	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: Conforme cronograma físico financeiro

_____-UF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

✓
Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº _____ - 2020.10.07.001 - TP - INFRAESTRUTURA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE APUIARÉS, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL, _____ COM
_____ PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

CONTRATANTE o Município de Apuiarés, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro Apuiarés, Estado do Ceará, Inscrição no CNPJ(MF) sob o nº 07.438.468/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de _____ Sr. _____, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ - à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada por _____ inscrito no CPF sob o nº _____ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 2020.10.07.001- TP - INFRAESTRUTURA, processo nº 2020.10.07.001- TP - INFRAESTRUTURA, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Tomada de Preços nº 2020.10.07.001- TP - INFRAESTRUTURA** devidamente homologado pelo SECRETARIO DE _____, Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS SEDE, INHARÉ E VILA SOARES DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução Empreitada por preço Global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7 - Do recebimento do objeto:

3.7.1 - o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



3.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ _____, a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.2- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1 - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até trinta dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



7.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

9.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8- A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Pavimentação de vias e logradouros	06.01 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.	15.451.0285.1.004	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Apuiarés, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d)-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra;

V - a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a cento e vinte dias;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



XV - o atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

12.4 A rescisão de que trata o subitem I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por _____ especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Apuiarés**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Apuiarés (CE), ____ e ____ de ____.

<<NOME SECRETÁRIO(A)>>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

<<NOME EMPRESA>>
CNPJ Nº.
<RESPONSÁVEL>>
CPF Nº.
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
NOME:
CPF:

02. _____
NOME:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....

✓
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés.

Ref. Tomada de Preços Nº 2020.10.07.001- TP - INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de Janeiro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

✓

✓

✓